LEI MUNICIPAL Nº 0521
De 20 de fevereiro de 2008.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE".

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais no Orçamento vigente do Município:

I. Crédito especial no montante de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

ÓRGÃO	05 – SEC. MUNIC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	05 - CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO	27 - Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA	0044 - Espaço Alternativo Para Prática Desportiva E Social
PROJETO	1020 – Const. de Ginásio Esp.- Rec. Esporte e Lazer na Cidade- Ginásio
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (920) R$ 125.000,00

II. créditos suplementares no montante de R$ 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

ÓRGÃO	05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	05 - CULTURA E DESPORTO
PROJETO	1016 - Construção de Ginásio Esportivo
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (578) R$ 327.000,00

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
PROJETO	1014 – Aquis de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (722)..... R$ 120.000,00

TOTAL..... R$ 572.000,00

Art. 2° - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais abertos nos artigos anteriores:

I. o superávit financeiro conforme Artigo 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, referente ao seguinte recurso:

Recursos Livres (0001) R$ 447.000,00

II. auxílio financeiro proveniente do Programa Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e Lazer – Construção de Ginásio Poliesportivo:

Recurso Esporte e Lazer na Cidade-Ginásio (1032) R$ 125.000,00

TOTAL R$ 572.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –